



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**Câmara Municipal de Santa Filomena**  
**CNPJ Nº 01.622.493/0001-64**  
**Casa Osvaldo Alves de Souza**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- b3) Fica facultado à licitante apresentar acerca do seu balanço e demonstrações financeiras, parecer de empresa especializada de auditoria.
- c) Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura.
- d) As licitantes deverão comprovar a prestação de garantia de participação de que trata o inciso III, do art. 31 da Lei 8666/93 e demais normas legais pertinentes, nas modalidades previstas no caput. e § 1º do art. 56 dessa mesma Lei, no equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

**d1) O valor estimado da contratação referente a esta licitação é de R\$ 74.666,76 (Setenta e quatro mil seiscientos e sessenta seis reais e setenta e seis centavos);**

d2) A garantia referida na alínea “d” do Item 6.1.5. deste Edital deverá ter seu respectivo documento em sua forma original recolhido, junto à Tesouraria da Câmara Municipal de Santa Filomena, localizada na Avenida Fidelis Nobre, s/n, Centro, Santa Filomena, Pernambuco, CEP 56.795-000, nesta cidade, até às 13:00 h do último dia útil anterior à entrega dos envelopes da documentação de habilitação e da proposta de preços. **O respectivo comprovante do recolhimento, juntamente com a cópia do documento de garantia, ser apresentado no envelope nº 01 que deverá conter os documentos exigidos para habilitação;**

d3) Caso a opção seja caução em dinheiro e for apresentada sob a forma de cheque, o mesmo deverá ser administrativo à Câmara Municipal de Santa Filomena, devendo esta providenciar o depósito bancário de imediato, e quando da restituição de seu valor, a licitante arcará com os encargos tributários incidentes;

d4) A garantia será devidamente restituída às licitantes após o término do processo licitatório.

#### **6.1.4 - Documentação relativa à capacidade técnica:**

- a) Apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e de responsáveis técnicos, emitida pela entidade profissional competente (CRC – Conselho Regional de Contabilidade) da região a que tiver vinculada, com validade para a data da licitação, que habilitem a empresa para o ramo do objeto desta licitação, cumprindo a legislação em vigor.

*C. F. Feitosa*